



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 06.626.253/0001-51
NIRE 23.3000.200.73

FATO RELEVANTE

ATUALIZAÇÃO DE PROJEÇÕES

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** ("Companhia") (B3: PGMN3), em observância ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que decidiu por revisar a projeção de índice de endividamento líquido e atualizar a projeção de captura de sinergias Extrafarma, divulgadas originalmente em 30 de setembro de 2022.

Índice de Endividamento Líquido: A projeção de índice de endividamento líquido, medido pela razão entre a dívida líquida e o EBITDA ajustado, acumulado em 12 (doze) meses, desconsiderando os efeitos da norma contábil IFRS16 (ex-IFRS16), foi revisada de "até 1,7x" para "**até 2,0x**" em 31/12/2024. A revisão da projeção foi motivada pelas mudanças no cenário macroeconômico ocorridas desde a data da projeção original, bem como, atualização no planejamento orçamentário e fluxo de caixa das operações da Companhia previstos para os próximos trimestres.

Captura de sinergias Extrafarma: A projeção de captura de sinergias com a Extrafarma foi atualizada, de forma a incorporar a inflação acumulada no período, desde a data de divulgação da projeção original. Conforme divulgado no Formulário de Referência da Companhia, os valores dessa projeção foram expressos em valor presente, sujeitos a atualização monetária de acordo com a inflação acumulada no período. Além disso, o intervalo da projeção foi reduzido, refletindo a maior visibilidade acerca das estimativas. Dessa forma, a projeção de sinergias a serem capturadas até 31/12/2024 passa de "R\$ 180 milhões a R\$ 275 milhões" para "**R\$ 195 milhões a R\$ 260 milhões**" em EBITDA incremental, em bases anuais.

Vale ressaltar que as projeções são estimativas, e que não constituem promessa de desempenho, de modo que poderão ser revistas (positiva ou negativamente), especialmente no caso de alteração relevante nestes fatores.

As demais projeções da Companhia, apresentadas no Item 3 do Formulário de Referência, permanecem válidas e inalteradas.

Fortaleza, 5 de agosto de 2024

Luiz Renato Novais

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores